



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2018 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, representado neste ato pelo Prefeito senhor **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF sob nº 009.378.889-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraná, nº 5429, Bairro Cristo Rei, CEP 85.560-000, em Chopinzinho - PR, telefone (46) 99124 8292, inscrita no CNPJ sob nº 18.892.120/0001-06, neste ato representada pelo Senhor **Valdecir Saul Cristofel**, CPF nº 828.739.769-34, RG nº 7.208.131-5 SSP/PR, seu representante legal, ora denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Tomada de Preços nº 20/2018, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de reforma na Escola Presidente Tancredo Neves.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, realizar a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, bem como, aditivo de valores, conforme segue:

Do Prazo: Dilatar o prazo de execução em 01 (um) mês e vigência contratual em 02 (dois) meses, sendo assim, o novo prazo de execução será 01/05/2019 e o prazo de vigência contratual 25/07/2019.

Do Valor: Com o aditivo no valor de R\$ 20.717,62, somado ao valor inicial do contrato R\$ 145.161,23 o presente contrato passa a ter como valor total R\$ 165.878,85 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será aditado em virtude da solicitação da Secretária de Educação, Cultura e Esportes - Édina Accorsi, Parecer 13/2019 da Divisão de Planejamento e Projetos e Justificativa do Senhor Christiano Dossa Silvestri, os quais solicitam prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, bem como, aditivo de valores do Contrato 501/2018, devido a "necessidade de alteração de quantidades de serviços bem como a inclusão ou glosa de outros" com fundamento legal no Artigo 57 e 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, 07 de maio de 2019.



Município de Chopinzinho
Alvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito
Contratante



Valdecir Saul Cristofel Eireli – Me
Valdecir Saul Cristofel – Representante
Contratada



Edina Accorsi
Gestora do Contrato



Ronaldo Miotto Martins
Fiscal da Obra



Christiano Dossa Silvestri
Fiscal Substituto

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 501/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Valdecir Saul Cristofel Eireli - ME. CNPJ: 18.892.120/0001-06. Objeto: Prorrogação do prazo de execução em 01 (um) mês e vigência do contrato em 02 (dois) meses. Valor do aditivo R\$ R\$ 20.717,62 (vinte mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos). Origem: Tomada de Preços nº 20/2018. Fundamento Legal Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 07/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Valdecir Saul Cristofel, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

ERRATA 1 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Maripólis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em exercício Tobias Ezequiel Taffarelli Gehlert e pelo Pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Administração através da Portaria nº 3/2013 de 2 de Janeiro de 2013 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2008, com o objetivo de aumentar a competitividade entre os participantes no certame licitatório, torna pública aos interessados, que ALTERA os itens relativos a qualificação técnica conforme descrição abaixo:

- II - Prova de Registro:**
e) A documentação relativa à qualificação técnica:
I - Prova de regularidade da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s), expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da jurisdição da sede da proponente, com habilitação para seus responsáveis, com atribuição para execução de serviços semelhantes ao objeto deste edital.
II - Face à complexidade tecnológica dos serviços a serem executados, a Carteira de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA, deverá obrigatoriamente contemplar como responsável técnico 01 Engenheiro Sanitarista, conforme disposto no art. 18 da Resolução do CONFEA n. 218, de 29/08/1973.
III - O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira de trabalho acompanhada da cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa ou através de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços;
IV - Apresentação de atestados de capacidade técnica, expedidos por pelo menos 02 pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, acompanhados da devida ART - Anotações de Responsabilidades Técnicas, bem como da CAT - Certidão de Acierto Técnico em nome da empresa e do Engenheiro que consta na Carteira de Pessoa Jurídica do CREA (inciso "I"), que comprovem que a proponente já executou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital.
V - Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple a coleta e transporte de resíduos de serviço de saúde em nome da proponente;
VI - Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple o tratamento de resíduos de saúde por autoclavagem ou outro método que o substitua, em nome da proponente, conforme RDC-ANVISA n. 306/2004;
VII - Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple o tratamento, através de incineração, de resíduos de serviço de saúde, conforme RDC-ANVISA n. 306/2004, em nome da proponente;
VIII - Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple a destinação final de resíduos de serviço de saúde em nome da proponente.
IX - Prova de que a proponente possui PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).
OBS.: Em razão da complexidade tecnológica e o disposto na RDC Anvisa 306/2004 que dispõe "que os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, atendendo às normas e exigências legais, desde o momento de sua geração até a sua destinação final", todas as licenças ambientais de operação devem ser apresentadas em nome da proponente.

PASSA A SER:

- e) A documentação relativa à qualificação técnica:
I - Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional competente, com atribuição para execução de serviços semelhantes ao objeto deste edital.
II - Apresentação de atestado de capacidade técnica, expedidos por pelo menos uma pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no órgão competente, que comprove que a proponente já executou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital.
III - Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple a coleta e transporte de resíduos de serviço de saúde. Caso a licitante não for sediada no Estado do Paraná a mesma deverá apresentar Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos, expedida pelo Ibama. Caso a referida LO esteja em nome de terceiro que não a proponente, a mesma também deverá apresentar o respectivo contrato mantido entre as partes.
IV - Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple o tratamento de resíduos de saúde por autoclavagem ou outro método que o substitua. Caso a referida LO esteja em nome de terceiro que não a proponente, a mesma também deverá apresentar o respectivo contrato mantido entre as partes.
V - Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple a destinação final de resíduos de serviço de saúde. Caso a referida LO esteja em nome de terceiro que não a proponente, a mesma também deverá apresentar o respectivo contrato mantido entre as partes.
VI - Prova de que a proponente possui PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).
VII - Atestado Sanitário da sede da proponente.
VIII - Atestado Sanitário, abrid-se-á novo prazo para entrega dos envelopes de proposta e documentação para o dia 24 de MAIO de 2019, às 14h00 (QUATROZES horas). Os outeiros, itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da presente decisão. O Inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Maripólis, no horário de expediente, na Rua 6, nº 1030, em Maripólis-PR. Site do Município: www.maripolis.pr.gov.br. Fone: 46 - 3228-8100. Portal Transparência do Município. E-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br. Maripólis/PR, 08 de Maio de 2019. Tobias Ezequiel Taffarelli Gehlert - Prefeito Municipal em Exercício.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

RESCISÃO CONTRATUAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019-GP. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.995.323/0001-24, com sede na Rua Seis, nº 1030, Centro, Maripólis, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlert, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.627.436-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 066.373.690-49, residente e domiciliado na Rua 7, nº 665, Centro, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, Estado do Paraná, e de outro a empresa Solimar Germinial de Souza 04717200977, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 28.892.409/0001-35, inscrita estadual isento, estabelecida na Rua Seis, nº 153, bairro Grilo, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, Estado do Paraná, representada por Solimar Germinial de Souza, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 047.172.009-77, portador da CI/RG nº 93257243 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 153, bairro Grilo, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, Estado do Paraná, tem entre si, justo e acordado, a RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019-GP, objeto da CONCORRÊNCIA SRP N. 37/2018, conforme adiante segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido, todos os atos do Contrato/ATA de Registro de Preços nº 14/2019, mantendo em razão de protocolo apresentado pela proponente que devido a logística para realização da entrega está impossibilitando o cumprimento do prazo estipulado no instrumento convocatório. Declaramos ainda, que a presente rescisão é celebrada sem qualquer modalidade de ônus a qualquer das partes mencionadas. Assim sendo, as partes dão por rescindido o contrato em menção, dando-se mutuamente quitação plena, geral e irrevogável, nada mais podendo reclamar uma da outra, seja a que título for, no presente ou no futuro. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão amigável do contrato é firmada com fundamento no art. 78, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes elegem o foro da comarca de Maripólis, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir afianças à rescisão ora efetuada, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e tiveram conhecimento, para que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos. Maripólis, 07 de Maio de 2019. Município de Maripólis - Contratante - Neuri Roque Rossetti Gehlert - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Eplido dos Santos, 541 - Telefone (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de Maio de 2019 às 09h00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, para "CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO DE ARTE GRÁFICA (IMPRESSA E ONLINE), EXECUÇÃO, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, IMPULSIONAMENTO DAS MÍDIAS SOCIAIS, INFORMATIVOS, BEM COMO A DISTRIBUIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DE CUNHO INFORMATIVO AOS VÁRIOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO (INTERNET, RÁDIO E SOM DE RUAS), COM O OBJETIVO DE INFORMAR OS ATOS DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL AO PÚBLICO EM GERAL", e que atenderão a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 21 de Maio de 2019, das 08h00min às 09h00min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Eplido dos Santos, nº 541, Centro, na cidade de Honório Serpa - PR.
Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacao@honorioserpa.pr.gov.br.

Honório Serpa, 08 de Maio de 2019.

Lucio Diego Guerra
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

RESCISÃO CONTRATUAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018-GP. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.995.323/0001-24, com sede na Rua Seis, nº 1030, Centro, Maripólis, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlert, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.627.436-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 066.373.690-49, residente e domiciliado na Rua 7, nº 665, Centro, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, Estado do Paraná, e de outro a empresa Solimar Germinial de Souza 04717200977, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 28.892.409/0001-35, inscrita estadual isento, estabelecida na Rua Seis, nº 153, bairro Grilo, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, Estado do Paraná, representada por Solimar Germinial de Souza, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 047.172.009-77, portador da CI/RG nº 93257243 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 153, bairro Grilo, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, Estado do Paraná, tem entre si, justo e acordado, a RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018-GP, objeto da CONCORRÊNCIA SRP N. 6/2018, conforme adiante segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica rescindido, todos os atos do Contrato/ATA de Registro de Preços nº 12/2018, mantendo em razão de protocolo apresentado pela proponente que devido a logística para realização da entrega está impossibilitando o cumprimento do prazo estipulado no instrumento convocatório. Declaramos ainda, que a presente rescisão é celebrada sem qualquer modalidade de ônus a qualquer das partes mencionadas. Assim sendo, as partes dão por rescindido o contrato em menção, dando-se mutuamente quitação plena, geral e irrevogável, nada mais podendo reclamar uma da outra, seja a que título for, no presente ou no futuro. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão amigável do contrato é firmada com fundamento no art. 78, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes elegem o foro da comarca de Maripólis, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir afianças à rescisão ora efetuada, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e tiveram conhecimento, para que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos. Maripólis, 07 de Maio de 2019. Município de Maripólis - Contratante - Neuri Roque Rossetti Gehlert - Prefeito Municipal.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 501/2018. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratado: Valdeir Saul Cristofel Eirel - ME. CNPJ: 16.892.120/0001-06. Objeto: Promoção do prazo de execução em 01 (um) mês e vigência do contrato em 02 (dois) meses. Valor do aditivo R\$ 20.717,62 (vinte mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos). Origem: Tomada de Preços nº 28/2018. Fundamento Legal Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 07/05/2019. Assinam: Álvaro Denis Ceni Sculero, pelo Município e Valdeir Saul Cristofel, pela Empresa.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e o Procurador Municipal, que aprovaram o resultado do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2019, eu, ALVARO DENIS CENI SCULERO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ZETRASOFT LTDA	03.861.239/0001-06	Não haverá nenhum ônus para o Município

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 30 de abril de 2019. Álvaro Denis Ceni Sculero, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº. 010/2019 de 08/05/2019 - Concurso Público Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019. Súmula: Convocação de aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o preenchimento de vaga no Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem	Classif.	Nome do Candidato	N. Inscrição	Assinatura
1	1ª	LETICIA DE AZEVEDO ACORDO	693068	Secretaria Municipal de Educação Cultural e do Desporto - SEMED.
2	2ª	TATIANA DEBILY SAMPAYO	693040	Secretaria Municipal de Educação Cultural e do Desporto - SEMED.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ERRATA - ADITIVO DO CONTRATO Nº51-2016
Na edição nº 7381, pg. B7 de 08 de maio de 2019. Onde se lê: Contratada: T. VO-GEL - EIRELI ME. Leia-se: Contratada: Fernanda Patrícia Machado - Eireli.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 146/2018 - Inexigibilidade nº 22/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: INSTITUTO GAMMA DE ACESSO A ORGÃOS PÚBLICOS LTDA - EPP. CNPJ nº. 01.484.706/0001-39. Conforme solicitação através do ofício nº 042/2019, expedido pelo Sr. Humberto Viana, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução dos serviços até 06 de agosto de 2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de abril de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 78/2019/GP. Dispensa nº 38/2019, Processo nº 100/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Leticia Maria Palharim Agropecuária. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de sêmen bovino, para uso veterinário, para cumprimento do Programa Municipal de Inseminação Artificial - PIA, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura. **VALOR:** R\$ 15.450,00. **PRazo de VIGÊNCIA:** 90 dias. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após o fornecimento dos produtos (sêmen bovino). **DOTAÇÃO:** 1191 - 7530. **GESTOR:** Secretário Municipal de Agricultura. Pato Branco, 03 de maio de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Leticia Maria Palharim - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 80/2019/GP. Dispensa nº 40/2019, Processo nº 102/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Sik Tintas Comércio e Serviços Ltda-ME. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços de Preparação e Impermeabilização interna da caixa d'água metálica da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Luis, localizada na Avenida Câmara Junior s/nº, São Roque do Chopim no Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e Secretaria de Engenharia e Obras. **VALOR:** R\$ 6.500,00. **PRazo de VIGÊNCIA:** 30 dias. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a execução do serviço. **DOTAÇÃO:** 2444 - 7518. **GESTORA:** Secretária Municipal de Educação e Cultura. Pato Branco, 07 de maio de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. José Lopes da Conceição Neto - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 01/2019, Ata de Registro de Preços nº 299/2018. Concorrência nº 21/2018. PARTES: Município de Pato Branco e INFORMAQSUL COMPUTADORES & SERVIÇOS LTDA EPP. **OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática atendendo a demanda da Administração Municipal. Conforme Memorando nº. 05/2019, apresentado pelo Chefe do Setor de Infraestrutura, e solicitação feita pela contratada, fica alterada a marca do Item 192. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de maio de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Anderson Kiyoshi Yoshitome - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2019 - PROCESSO Nº 58/2019
Resultado Sorteio da Subcomissão Técnica

Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 394/2018, que subscrevem a presente Ata, para promover o sorteio dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou profissionais que, comprovadamente, atuem em uma dessas áreas, de acordo com o artigo 10, §1º da Lei Federal 12.232/2010, para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação que será instaurada pelo Município de Pato Branco, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestar serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010. A relação dos profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, das quais serão sorteados foi publicada no dia 24 de abril de 2019. Não houve qualquer impugnação quanto aos integrantes da relação apresentada. O resultado do sorteio fica conforme segue: **Título:** Mariza Fernanda Medeiros Vieira da Cunha (com vínculo funcional direto com o Município de Pato Branco); 1º Suplente: Marcio Rogério Loss (com vínculo funcional direto com o Município de Pato Branco); 2º Suplente: Eliane Del Sent (com vínculo funcional direto com o Município de Pato Branco). **Titular:** Deisi Lima Krause (sem vínculo funcional); 1º Suplente: João Otávio Carlet Fernandes (sem vínculo funcional); 2º Suplente: Camila Rohde Trevisan (sem vínculo funcional). **Titular:** Laiane Carniel (com vínculo funcional direto com o Município de Pato Branco); 1º Suplente: Clodoaldo José Inocencio Bahls Filho (com vínculo funcional direto com o Município de Pato Branco); 2º Suplente: Iomar Bertazzo (com vínculo funcional direto com o Município de Pato Branco). Nos termos do item 7.4 do edital, o resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Pato Branco e no site do Município de Pato Branco. Pato Branco, 07 de maio de 2019. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 394/2018. Gizeli Cristina Mattel - Presidente. Mariane Aparecida Martinello e Denise Aparecida Mussini - Membros.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Decreto nº. 6.578/2019 de 08/05/2019. Súmula: Exonera, ocupante do cargo público de Provimento em Comissão, Michel Cervi dos Reis a partir de 01/05/2019.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Decreto nº. 6.579/2019 de 08/05/2019. Nomeia para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo Sandra Pelentil.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Edital nº. 056/2019 de 08/05/2019. Súmula: Convocação de candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº001 Publicação 001 de 29/05/2017, para provimento de vaga de Professor Temporário.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 501/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Valdecir Saul Cristofel Eireli–ME. CNPJ: 18.892.120/0001-06. Objeto: Prorrogação do prazo de execução em 01 (um) mês e vigência do contrato em 02 (dois) meses. Valor do aditivo R\$ R\$ 20.717,62 (vinte mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos). Origem: Tomada de Preços nº 20/2018. Fundamento Legal Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 07/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdecir Saul Cristofel, pela Empresa.

Cod299782

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná,
Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6F45C2AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2019

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n.º 034/2019 do Presidente do CONIMS, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n.º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS**, nos termos das condições estabelecidas no presente Edital.

O Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao sítio oficial do CONIMS <http://www.conims.com.br> e <http://diariomunicipal.com.br/amp/> e na sede do CONIMS, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, em Pato Branco, PR, no horário das 08:30 às 11:30min e das 13:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira. Esclarecimentos adicionais relativos ao presente Edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone/fax (46)3313-3550 e/ou por e-mail: licitacao@conims.com.br.

Pato Branco, 08 de maio de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:08303C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PP 33/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital n.º 33/2019. Forma: Presencial. Nova Data da Licitação: Dia 27 de maio de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS COM PRESCRIÇÃO MÉDICA. Gênero: Produtos alimentícios. Valor máximo estimado anual da licitação: R\$ 806.114,70. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs. ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:25CDDC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 49-2019 - RP MATERIAIS E INSUMOS VIVEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão n.º 49/2019. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: Dia 23 de maio de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NO VIVEIRO MUNICIPAL. Gênero: Material de Consumo. Valor Máximo Estimado anual da Licitação: R\$ 11.434,70. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:811BA326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 50-2019 - PLACAS DE INAUGURAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital n.º 50/2019. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: Dia 24 de maio de 2019, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO CONFECCIONADAS EM METAL. Gênero: Materiais Diversos. Valor Máximo da Licitação: R\$ 19.370,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FA52AF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 501-2018 - VALDECIR SAUL CRISTOFEL EIRELI-ME

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 501/2018. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Valdecir Saul Cristofel Eireli - ME. CNPJ:18.892.120/0001-06. Objeto: Prorrogação do prazo de execução em 01 (um) mês e vigência do contrato em 02 (dois) meses. Valor do aditivo R\$ 20.717,62 (vinte mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos). Origem: Tomada de Preços n.º 20/2018. Fundamento Legal Artigo 57 e 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Data da assinatura: 07/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdecir Saul Cristofel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CA037B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEX 18-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 18/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R\$
ZETRASOFT LTDA	03.881.239/0001-06	Não haverá nenhum ônus para o Município

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho- PR, 30 de abril de 2019.